CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3633-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

"Dispõe sobre a doação de bens patrimoniais móveis à Prefeitura Municipal de São João da Boa vista para serem utilizados nos diversos Departamentos Municipais".

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a doar os bens móveis abaixo discriminados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:**

Nº DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DO BEM
274	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL OLIVETTI	R$ -o-
276	MAQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA ET 121	R$ -o-
414	IMPRESSORA EPSON LX300	R$ 300,00
415	IMPRESSORA HP DESKJET 680C C/ CABO	R$ 499,00
418	MICRO BYTE ON HIGH QUALITY P 133 SANSUNG	R$ 1.540,00
427	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR PENTIUM	R$ 2.406,00
465	MICROCOMPUTADOR NDTA/P500/T5507 C/ MONITOR	R$ 1.404,00
477	IMPRESSORA HP-840C	R$ 409,00

ANTONIO CELSO MORAES
Presidente

Recebi 24/09/08

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (16/09/2008).